

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALIZADAS - FAPES / 2024

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras paralisadas, no período de maio a dezembro de 2024, sob a responsabilidade do(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.

Teresinha Mazzini Baby
Gerente Administrativa
(assinado eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TERESINHA MAZZINI BABY
GERENTE
GERAD - FAPES - GOVES
assinado em 18/06/2025 15:29:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2025 15:29:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TERESINHA MAZZINI BABY (GERENTE - GERAD - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3QXWD9>